

LEI Nº 39

Modifica nome de Rua e dá outras providências.

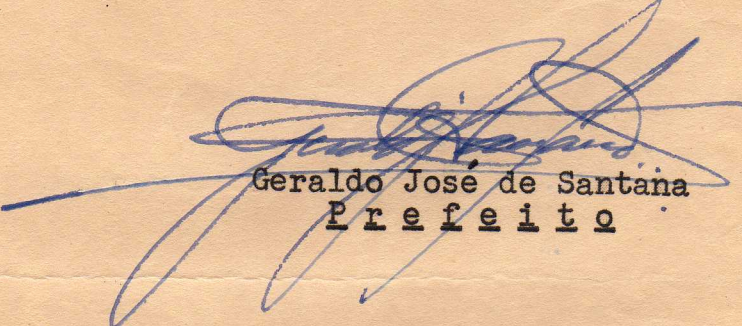
O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Camara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Dionísio/ à rua ao lado Norte da Av. da Liberdade, que dá continuida de à Av. João Crispiniano.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor/ na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 18 de Dezembro de 1961.



Geraldo José de Santana
P r e f e i t o